



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.016 / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12.122.0001.2.071 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 248 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
100 Recursos Próprios R\$ 100,00

Total R\$ 100,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12.361.0028.2.083 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 275 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
100 Recursos Próprios R\$ 100,00

Total R\$ 100,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12.365.0029.2.086 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 308 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
100 Recursos Próprios R\$ 100,00

Total R\$ 100,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS
12.366.0030.2.089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 324 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
100 Recursos Próprios R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Total R\$ 100,00

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.367.0033.2.098 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.94.00 335 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

100 Recursos Próprios R\$ 100,00

Total R\$ 100,00

Total Geral R\$ 500,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - RECURSOS ORDINARIOS

12.364.0034.2.100 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Superior

3190.94.00 – 361 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

100 Recursos Próprios R\$ 500,00

Total R\$ 500,00

Total Geral R\$ 500,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de agosto de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé